

II TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 03/2023

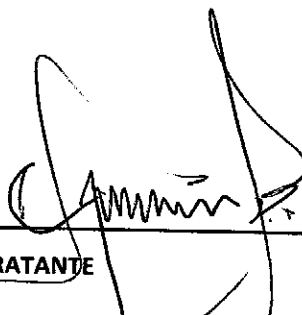
Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretor Presidente, neste ato representada por seu Diretor Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa **ÁREA 54 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, com Júlio João Eberle, nº 548 Sala 1, Bairro Santa Catarina, fone: (54) 98121-1192, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 31.595.904/0001-30, representada por seu Representante Legal, Sr Claiton Aurélio dos Santos Marques, portador do CPF nº 801.104.360-91, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

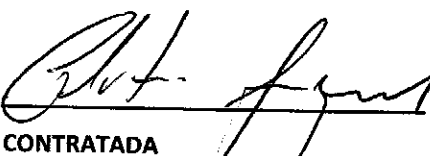
Fica o prazo de vigência da presente contratação prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/04/2025, podendo ser novamente prorrogado, até o limite legal constante na Lei 13.303/2016, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 01 de abril de 2025.



CONTRATANTE



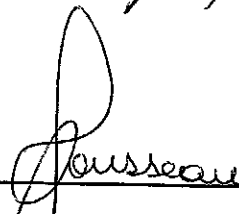
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Leonardo Bar Stara

C.I.: 713 831 070 - 68



Nome: Rousseau
C.I.: 43942601087